autuado por Daniel Aidar da Rosa em 13/01/2025 14:44:36.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 117529516

Ref.: Ofício SGP-23 nº 732/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 214/2024, de autoria do Vereador André Santos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a respeito da sugestão de criação do programa "Sinal Vermelho", tratando-se de um dispositivo de segurança que visa alertar sobre situações de violência doméstica e familiar sofridas por mulheres no município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e de consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete
Casa Civil
(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 13/01/2025, às 12:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **117529516** e o código CRC **2382AE54**.

Matéria DOCREC 42/2025. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=574010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenação de Políticas para Mulheres
Rua Libero Badaró, 119, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 11-2833-4150
PROCESSO 6010.2024/0004196-0
Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPM Nº 113314751

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

SEI n° 6010.2024/0004196-0

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Santos
Assunto: Ofício SGP-23 nº 732/2024 - Indicação nº 214/24. Sugestão de criação do programa "Sinal Vermelho", tratando-se de um dispositivo de segurança que visa alertar sobre situações de violência doméstica e familiar sofridas por mulheres no município de São Paulo.

SMDHC/GAB/CG
Senhor Chefe de Gabinete

Considerando o Ofício SGP-23 nº 732/2024 (SEI 112530203), de autoria do Sr. Vereador André Santos, que versa sobre a sugestão de criação do programa "Sinal Vermelho", tratando-se de um dispositivo de segurança que visa alertar sobre situações de violência doméstica e familiar sofridas por mulheres no município de São Paulo, esta Coordenação informa o quanto segue.

A Cidade de São Paulo promove uma série de medidas e serviços voltados à proteção das mulheres vítimas de violência intrafamiliar. Entre essas ações, destaca-se o Programa Guardiã Maria da Penha, instituído pela Lei Municipal nº 16.165, de 13 de abril de 2015, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 55.089, de 08 de maio 2014, que promove a segurança e o bem-estar das mulheres através da parceria entre a Guarda Civil Metropolitana (GCM), o Ministério Público de São Paulo e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Este Programa oferece proteção integral, atuando na prevenção e combate à violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. Além disso, monitora a execução das normas penais para garantir

Matéria DOCREC 42/2025. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=574010.

a segurança das vítimas e responsabilizar os agressores, ao mesmo tempo em que proporciona acolhimento e orientação quanto aos serviços municipais de apoio.

Para ampliar ainda mais as possibilidades de segurança, a Prefeitura disponibiliza a ferramenta Socorro Imediato no aplicativo SP+Segura. Este recurso está à disposição das mulheres com medidas protetivas deferidas pela justiça, permitindo que, em casos de ameaça, acionem um "botão de socorro" que se comunica diretamente com uma central da GCM. Ao ser acionada, a ferramenta compartilha a localização da vítima para que uma viatura seja rapidamente enviada ao local. Todas as mulheres com medidas protetivas podem optar pelo uso voluntário deste serviço.

A ação também prevê a atuação da GCM em visitas domiciliares periódicas para fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas e prestar apoio às vítimas, coordenada com o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID), o Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública e a Coordenação de Políticas para Mulheres da SMDHC. Com as visitas é possível fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas aplicadas e deferidas pelo Poder Judiciário, encaminhamento das mulheres vítimas à rede de atendimento especializado e adoção de ações, no caso do descumprimento da medida.

Dado o conjunto de medidas já existentes e os recursos tecnológicos incorporados pelo SP+Segura, esta Coordenação entende que o Munícipio de São Paulo já dispõe de políticas abrangentes de proteção e combate à violência doméstica, atendendo às necessidades apresentadas pela proposta do nobre Vereador.

Sendo o que cabia no momento, restituímos o presente para conhecimento, deliberação e providências.

Ana Cristina de Souza
Coordenador(a) Geral
Em 31/10/2024, às 12:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **113314751** e o código CRC **1A3AACFA**.

Matéria DOCREC 42/2025. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=574010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assessoria Técnica

Rua Libero Badaró, 119, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2024/0004196-0

Encaminhamento SMDHC/GAB/AT Nº 113465673

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

SEI n° 6010.2024/0004196-0

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador André Santos
Assunto: Ofício SGP-23 nº 732/2024 - Indicação nº 214/24. Sugestão de criação do programa "Sinal Vermelho", tratando-se de um dispositivo de segurança que visa alertar sobre situações de violência doméstica e familiar sofridas por mulheres no município de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado no Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL 112662206, restitímos o processo com o Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPM 113314751 para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
GIOVANI PIAZZI SENO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Giovani Piazzi Seno
Chefe de Gabinete
Em 07/01/2025, às 19:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **113465673** e o código CRC **0CBDF8D6**.

Matéria DOCREC 42/2025. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=574010.